



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
SERVIDORA TEMPORÁRIA


CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDORA TEMPORÁRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT E A Sr.ª ELICA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) e o teor do dispositivo na Lei Municipal nº 432/2011, de 16 de Dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 724/2021, de 14 de Outubro de 2021 para o pagamento das Horas-Atividades.

CONTRATO Nº 004/2023/SMAP/PMLDO

Pelo presente contrato administrativo de prestação de serviço temporário, o Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.408/0001-49, sediado à Rua Cidrolândia, nº. 300 N, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MARCELO VIEIRA VITORAZZI, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Melgaço, nº 2424, Centro, portador da Cédula de Identidade de RG sob nº 0609188-1, expedida pela SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 721.393.741-34, doravante denominado simplesmente como, CONTRATANTE, e do outro lado a Sr.ª ELICA CRISTINA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de identidade RG sob nº 1813854-3, expedida pela SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 024.947.311-94, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, Bairro Triângulo, no Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, na qualidade de CONTRATADA, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

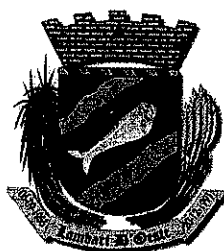
O objeto do presente contrato é a contratação de Servidora Temporária para atender a Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de **Professora Temporária Habilitada em História**, com carga horária de 09 horas/aulas e 3,6 horas/atividades a serem desempenhadas no Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, atendidas as determinações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.


Marcelo Vieira Vitorazzi
Prefeito Municipal
CPF: 721.393.741-34

Rua Cidrolândia, 300N - Centro - Fone/Fax: (65) 3228-1178

CNPJ: 37.465.408/0001-49, www.lambaridoeste.mt.gov.br

E-mail: prefeito@lambaridoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

A CONTRATADA trabalhará em caráter de excepcionalidade, pelo prazo de (1 mês de 20 dias), contados a partir 10/05/2023 a 30/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 2.964,81 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos) que serão pagos em 01 (uma) parcelas proporcionais de R\$ 1.220,73 (um mil duzentos e vinte reais e setenta e três centavos), referente ao mês de maio de 21 (vinte e um) dias e 01 (uma) parcela integral no valor de R\$ 1.744,08 (um mil setecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), perfazendo uma jornada de 09 horas/aulas e 3,6 horas/atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento das parcelas descritas no “caput” desta cláusula, serão efetuados no último dia útil de cada mês, com o primeiro pagamento devendo ocorrer no dia 30 (trinta) de maio de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA fica desde já obrigada ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção daqueles inerentes ao exercício de determinada Função.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO LEGAL

O presente contrato tem como suporte legal as Leis Municipais nº 432/2011 de 16/12/2011 e Lei Complementar nº. 025/06, de 28/04/2006 que regulamentam a contratação temporária por excepcional interesse público, estando sujeito exclusivamente a esta norma e a legislação municipal que regulamenta as demais características do vínculo contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
6.008 – FUNDEB.


Marcelo Vieira Vitorazzi
Prefeito Municipal
CPF: 721.393.741-34

Rua Cidrolândia, 300N - Centro - Fone/Fax: (65) 3228-1178
CNPJ: 37.465.408/0001-49, www.lambaridoeste.mt.gov.br
E-mail: prefeito@lambaridoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

12.361.0040.20061- Manutenção FUNDEB 60%.
3.1.90.00.00.1.540.1070000 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECISÃO E EXTINÇÃO

Este contrato será rescindido ou extinto dentro dos limites estabelecidos pelas Leis Municipais: nº 432/2011, de 16/12/2011, Lei Complementar nº. 025/06, de 28/04/2006 e a Lei complementar nº 028/06, de 28/04/2006.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

A servidora contratada por força do presente contrato estará sujeita aos descontos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É por estarem ambas as partes justas e acordadas entre si, após terem lido e achado conforme o combinado, firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas devidamente qualificadas.

Marcelo Vieira Vitorazzi
Prefeito Municipal
CPF: 721.393.741-34

MUNICIPIO DE LAMBARI D'OESTE
MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO / CONTRATANTE

Lambari D'Oeste – MT, 10 de maio de 2023.

Élica Cristina Alves de Oliveira

ELICA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 000.644.071-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Regina de Souza Bortolozzo
REGINA DE SOUZA BORTOLOZZO
RG: 2743440-0 SSP/MT

2º - Gislei da Rocha Lopes
GISELI DA ROCHA LOPES
RG: 22542278-5 SSP/SP



Autor: Regina de Souza Bortolozzo

Publicado: 11/05/2023 às 07:00.

Local: Contratos, Aditivos, Distratos e Extratos

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDORA TEMPORÁRIA REFERENTE CONTRATO Nº: 004/2023/SMAP/PMLDO

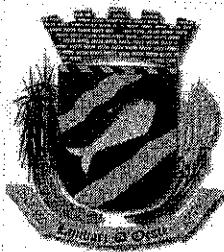
CONTRATADO: ELICA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação de Servidora Temporária para atender a Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de Professora com Habilitação em História, com carga horária de 09 horas/aulas e 3,6 horas atividades a ser desempenhada no Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, atendidas as determinações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de maio a 30 de junho de 2023

DATA DO CONTRATO: 10 de maio de 2023

<https://lambaridoeste.mt.gov.br/transparencia/contratos/contratos-aditivos-distratos-e-extratos/7560-contrato-de-prestacao-de-servico-de-servidora-temporaria-referente-contrato-n-004-2023-smap-pmldo>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
PARECER CONTROLE INTERNO Nº 010/UCCI/2023

UCCI/MT

Fis.: _____

Rub.: _____

ASSUNTO: Parecer Técnico sob a totalidade em Atos de Pessoal

COMPETÊNCIA: maio/2023

FORMA DE ADMISSÃO: COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL

(Art. 37, inciso IX) e o teor do dispositivo na Lei Municipal nº 432/2011, de 16 de dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 724/2021, de 14 de outubro de 2021 para o pagamento das Horas-Atividades.

Em conformidade com previsto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007, Regimento Interno e Resolução Normativa nº 13/2010 do Tribunal de Contas do Estado, O Controle Interno do Município de Lambari D'Oeste-MT no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 292/2008, e alterada pela Lei Municipal 359/2009, que instituiu o Sistema de Controle Interno no município, bem como a Instrução Normativa para o Sistema de Recurso Humano 001/2011, relatamos abaixo as verificações referente a **Atos de Pessoal - PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX)**, no âmbito do Poder Executivo.

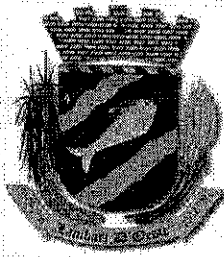
1. DO PARECER

1.1 - Da Analise

Rua Cidrolândia, 300N - Centro - Fone/Fax: (65) 3228-1178

CNPJ: 37.465.408/0001-49, www.lambaridoeste.mt.gov.br

E-mail: controleinterno@lambaridoeste.mt.go.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

UCC/MT

Fls.:
Rub.: _____

1.2 Após análise do ato de admissão da senhora **ELICA CRISTINA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de identidade RG sob nº1813854-3, expedida pela SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 024.947.311-94 nomeada para o cargo de PROFESSOR Temporária Habilitada em História, com carga horária de 09 horas/aulas e 3,6 horas/atividades, constatamos que a contratada trabalhará em caráter de excepcionalidade, pelo prazo de (1 mês de 20 dias), contados a partir 10/05/2023 a 30/06/2023.

1.2 - Das Verificações

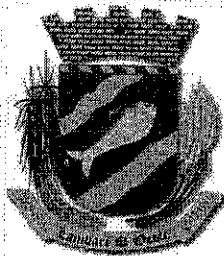
Nas verificações, foram analisadas as documentações apresentadas, conforme exigência do Tribunal de Contas do Estado, onde os achados passam a ser descritos abaixo:

VERIFICAÇÕES	S	N	NA
1. Declaração de não-acumulo ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor.	X		
2. Declaração de bens e documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais e com o serviço militar.	X		
3. Cópia do contrato de trabalho.	X		
4. Comprovação, por meio de declaração assinada pelo Ordenador de Despesa, do cumprimento do disposto no art. 16, II, da LRF.		X	
5. Documentação Pessoal (RG e CPF).	X		
6. Comprovantes da publicação do instrumento do Contrato.	X		
Observações: <i>Recomendamos a regularização de todos documentos que estão pendentes na pasta desta funcionária.</i>			

Rua Cidrolândia, 300N - Centro - Fone/Fax: (65) 3228-1178

CNPJ: 37.465.408/0001-49, www.lambaridoeste.mt.gov.br

E-mail: controleinterno@lambaridoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

UCCI/MT

Fis.: _____
Rub.: _____

1.3 - Da Conclusão

Conclusa as verificações, esta Controladoria reconhece a necessidade da Administração na realização das contratações efetuadas para atender ações de excepcional interesse público na área de Educação, e em respeito aos princípios da Continuidade, Legalidade, Impessoalidade e Publicidade, buscou seguir os trâmites legais exigidos em Ato de Pessoal, para a composição dos processos ora examinados, sendo assim, opinamos pelo **PARECER FAVORÁVEL**, ao conhecimento dos mesmos.

É o Parecer.

Lambari D'Oeste-MT, 31 de maio de 2023.

Duilho Rabelo Boascivis
Auditor Público Interno
Portaria nº 112/2022

DUILHO RABELO BOASCIVIS
Auditor Público Interno
Portaria Nº 112/2022
controleinterno@lambaridoeste.mt.gov.br

Entregue a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para conhecimento na data de ____/____/____.

Assinatura do Responsável

Rodrigues de Souza Bortolozzo
Secretário Municipal de Administração
e Planejamento
Portaria: 001/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

NOME ÉLICA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA ORTEGA



FILIAÇÃO
RUI ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA
DARCI ALVES DE OLIVEIRA

DATA NASCIMENTO: 23/06/1988
NACIONALIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT
TIPO FATORIA: [REDACTED] ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MT
OBSERVAÇÃO: [REDACTED]

Élica Cristina A. de O. Ortega
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF: 024.947.311-94 ONI: [REDACTED]
REGISTRO GERAL: 1813854-3 - 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/10/2021
REGISTRO CIVIL: ÉLICA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA ORTEGA
C.CASAM.5139 LIV.19 FLS.39 MIRASSOL D'OESTE-MT

REGISTRO: 028848991930 CTPS: [REDACTED] SÉRIE: [REDACTED] UF: 53
MIR/FIS/PASEP: [REDACTED] IDENTIDADE PROFISSIONAL: [REDACTED]
CERT. MILITAR: [REDACTED]
CNS: 704003843008067

Polegar direito



Alten Silva Macedo
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Anexo VI

Declaração de Relação de Parentesco - DRP

Eu, Élica Cristina Alves de Oliveira Ortega, portadora do CPF nº 024.947.311-94 e do RG nº 1813854-3, residente e domiciliada na rua: Compo Grande S/n Município de Sombani d'Oeste Estado de MT, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, que:

(X) Não tenho cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, com as autoridades responsáveis pelo processo seletivo simplificado, ou com servidor, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefe ou assessoramento.

() Tenho cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, com as autoridades responsáveis pelo processo seletivo simplificado, ou com servidor, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefe ou assessoramento.

Por ser verdade, firmo o presente em via única.

Sombani D'Oeste, 10 de maio de 2023

Élica Cristina Alves de Oliveira Ortega

Anexo V

Declaração

Eu, Élica Cristina Alves de Oliveira Ortega, portadora da cédula de identidade nº 1813854-3 e do CPF-MF nº 024.947.311.94, devidamente, qualificado(a) no Requerimento de Inscrição, declaro sob pena da lei e para que surtam os efeitos legais, que não fui punido(a) administrativamente, decorrente de falta funcional e que não responde a Processo de Sindicância.

Declaro que não estou investido(a) em Acúmulo de Cargos Públicos Ilegal, conforme estabelece a Constituição Federal no Art. 37, Inciso XVI, in verbis.

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, em qualquer esfera de governo, efetivo ou temporário.

Declaro ainda, ter conhecimento da Lei Complementar 093/2003 Art. 83, Inciso VIII, que estabelece a proibição da prática de nepotismo in verbis: Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até segundo grau.

Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, além de ensejar rescisão do contrato, poderá acarretar instauração de processo cível e penal em meu desfavor.

Por ser verdade, firmo a presente em via única.

Lombari D'Orte, 10 de maio de 2023

Élica Cristina Alves de Oliveira Ortega



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

28611912/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

ELICA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA

OU

CPF n. 024.947.311-94

Certidão emitida em 10/05/2023, às 17:23:42 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

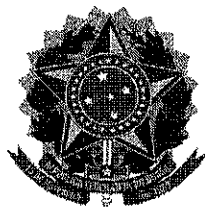
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 10/05/2023, às 07:44:12;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 28611912

Código de Validação: 3EB6 7B71 8796 DE9B 2A80 C215 2EE1 BD98

Data da Atualização: 10/05/2023, às 07:44:12





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ELICA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA ORTEGA**

Inscrição: **0288 4899 1830**

Zona: 052 Seção: 0038

Município: 90301 - LAMBARI D'OESTE

UF: MT

Data de nascimento: 23/06/1988

Domicílio desde: 04/05/2016

Filiação: - DARCI ALVES DE OLIVEIRA
- RUI ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Certidão emitida às 17:20 em 10/05/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos ativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

PDEK.13MH.YFSØ.V3EV

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).